

TC 036.380/2012-1

Prestação de contas – exercício de 2011  
Universidade Federal Rural da Amazônia

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de prestação de contas dos responsáveis pela gestão da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), relativas ao exercício de 2011.

2. Após instrução dos autos, a Secex-PA propôs, entre outras medidas, julgar regulares com ressalva as contas do reitor da UFRA, Sr. Suelo Numazawa, em face das ocorrências consignadas no relatório de auditoria do Controle Interno. Com relação aos demais gestores do rol de responsáveis, a unidade técnica propôs julgar regulares suas contas (peça 20, p. 8, e peças 21-22).

3. Anuo às razões que nortearam a proposta de encaminhamento da unidade técnica, sobretudo por entender que a recomendação alvitrada pela Secex-PA, juntamente com a atuação do Controle Interno, mostra-se, por ora, adequada para se buscar o saneamento das ocorrências destacadas pelos órgãos de controle, especialmente quanto ao ressarcimento pela cessão de servidores da UFRA a outros entes da federação.

4. Ante o exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se **de acordo** com a proposta da Secex-PA (peça 20, p. 8, e peças 21 e 22).

Brasília, em 28 de setembro de 2015.

**Sergio Ricardo Costa Caribé**

Procurador